

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEMat/UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna pública a abertura do Edital de Credenciamento de Docentes para compor o seu quadro de Docentes Permanentes no Quadriênio 2025 - 2028.

1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFRRJ (PPGCEMat-UFRRJ) tem como objetivo promover a formação de recursos humanos qualificados, inovação tecnológica, e o desenvolvimento de pesquisas relacionadas às linhas de processamento, caracterização e análise de materiais, e materiais funcionais. O(a)s formado(a)s em qualquer uma dessas linhas recebem o título de Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais.

O PPGCEMat é um programa novo, fundado em 2024, cuja área de concentração (Ciência e Engenharia de Materiais) apresenta potencialidades científicas e tecnológicas de desenvolver trabalhos de pesquisas vinculadas a temas originais e pioneiros, podendo envolver também engenharia empreendedora e sustentável, em consonância com as diretrizes do desenvolvimento nacional. As linhas de pesquisa propostas permitirão a colaboração entre os pesquisadores em áreas previamente díspares para intercâmbio de conhecimentos, modelos, ferramentas e técnicas, além de dispor de laboratórios associados, parcerias com outros grupos de pesquisa e instituições.

Para maiores informações acesse a página do PPGCEMat-UFRRJ (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcemat/>) ou entre em contato pelo e-mail do Programa (ppgcemat@ufrrj.br).

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Docentes Permanentes são aqueles que atuam de forma direta, intensa e contínua no Programa, constituindo o núcleo estável de docentes, os quais serão declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós Graduação (PPG) na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré- requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participem de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientem alunos(as) de mestrado do PPG, sendo devidamente credenciado(a) como orientador(a) pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa ou enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formalizado junto à PROPPG, para atuar como docente do PPG.

O Credenciamento de Docentes Permanentes será feito tendo como base nos critérios para credenciamento previstos no **Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ**, DELIBERAÇÃO Nº 631/2023 - da UFRRJ, TÍTULO IX – DO CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE, com base no artigo 62º.

3. VAGA

Será ofertado um total de **1 (uma)** vaga para o credenciamento de docente permanente, destinada para atuação nas Linhas de Pesquisa: Processamento, caracterização e análise de materiais e Materiais funcionais

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 25 de junho de 2025 a 15 de agosto de 2025.

As inscrições poderão ser feitas até o prazo previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados durante a inscrição no processo seletivo.

As inscrições deverão ser feitas através do link:

<https://forms.gle/8aubtdBroEqHEjob9>

Docentes colaboradores do PPGCEMat devem se inscrever neste processo de credenciamento, caso queiram passar para docentes permanentes.

As inscrições submetidas para docente permanente, poderão, a critério do colegiado, serem indicadas para colaboradores, conforme avaliação do perfil e das necessidades do programa.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados no item 5.1 são

obrigatórios.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para o credenciamento de novos docentes.

- a) Carta de Apresentação e Justificativa de Candidatura. O(A) candidato(a) deverá informar na Carta de Apresentação a Linha de Pesquisa na qual atuará no PPGCEMat;
- b) Plano de trabalho (de no máximo 10 páginas) dos projetos que pretende desenvolver, considerando a carga horária destinada ao PPGCEMat, disponibilidade de lecionar disciplinas, orientar alunos, dentre outras atividades relevantes para inserção no programa conforme regimento do PPGCEMat (caráter eliminatório).

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e seleção será realizada pelo Colegiado do PPGCEMat.

6.1. Critérios de avaliação para novos docentes:

Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) levando em consideração os seguintes critérios:

- I - ser portador(a) de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
- II - atuar no ensino superior (IES) ou centro/instituto de pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro;
- III - participar em grupos de pesquisa e/ou ser responsável por projeto de pesquisa evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa;
- IV - Comprovar a publicação de, pelo menos, 2 (dois) artigos científicos, ou o depósito de 2 (duas) patentes, ou a publicação de 1 (um) artigo científico e o depósito de 1 (uma) patente nos últimos 5 (cinco) anos. Os artigos devem ser publicados em revistas indexadas com extrato Qualis CAPES A1 à A4 e com corpo editorial.
- V - ter experiência na orientação na graduação e/ou pós-graduação;
- VI - participar de pelo menos um projeto de pesquisa, evidenciando sua

aderência às linhas de pesquisa do Programa. Esse projeto deverá ser preferencialmente financiado por agências de fomento ou, do contrário, o(a) docente deverá comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

Caso o(a) candidato(a) tenha obtido o título de doutorado há cinco anos ou menos (entre 2020 – 2024), este(a) será automaticamente admitido(a) como Jovem Docente Permanente, independente das comprovações exigidas nos itens IV, V e VI.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	25/06/2025
Inscrições	25/06/2025 a 15/08/2025
Homologação das inscrições	20/08/2025
Recurso da Homologação das inscrições	21/08/2025 até 17:00h
Análise e resultado do Recurso da Homologação	Até 25/08/08/2025
Análise dos documentos	25/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do Resultado da Análise de documentos	01/09/2025 22/09/2025
Interposição de Recurso	02/09/2025 até 17:00h 23/09/2025
Análise dos Recurso	05/09/2025 25/09/2025
Divulgação do Resultado Final	08/09/2025 26/09/2025

8. RECURSOS

Os recursos devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) por solicitação via e-mail (ppgcemat@ufrrj.br), colocando no assunto da mensagem "SOLICITAÇÃO DE RECURSO NO EDITAL CREDENCIAMENTO 2025" seguindo estritamente o cronograma definido no item 7. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da avaliação interna será divulgado na página do PPGCEMat (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcemat/>), em prazo definido no item 7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado Pleno do PPGCEMat.